

REGULAMENTO DO FATES
(FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL)

1. DA FINALIDADE

- 1.1** Este Regulamento estabelece diretrizes para alocação e aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES – determinado pelo Estatuto Social no art. 27, alínea II do Capítulo II dos Fundos, que tem como objetivo prestar assistências técnica, educacional e social aos associados e aos conselheiros, diretores e empregados da cooperativa, visando fortalecer o associativismo, o mutualismo e a prática dos princípios cooperativistas.

2. DAS COMPETÊNCIAS

- 2.1** Compete ao Conselho de Administração (CONAD):

- 2.1.1** Aprovar e alterar o presente regulamento;
- 2.1.2** Apresentar diretrizes para alocação e aplicação do fundo, conforme disposto no art. 62, alínea XIII, da Subseção V do Capítulo V do Estatuto Social;
- 2.1.3** Deliberar sobre casos omissos a este regulamento;
- 2.1.4** Submeter à Assembleia Geral a prestação de contas e o planejamento para os próximos exercícios.

- 2.2** Compete à Diretoria Executiva (DEXEC):

- 2.2.1** Avaliar e autorizar projetos e programas específicos de aplicação do FATES, seguindo estritamente o disposto no presente regulamento e visando atender o planejamento aprovado em Assembleia Geral e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- 2.2.2** Autorizar a concessão de auxílios natalidade, núpcias e funeral desde que devidamente solicitados.

- 2.3** Compete à Gerência:

- 2.3.1** Gerenciar as despesas relacionadas a este fundo, controlando as solicitações, concessões e patrocínios de forma a coordenar os processos e conferir a documentações apresentadas;
- 2.3.2** Prestar informações solicitadas pelo Conselho Fiscal.

- 2.4** Compete ao Conselho Fiscal (COFIS):

- 2.4.1** Analisar e conferir as despesas relacionadas a este fundo de forma a verificar se os procedimentos relativos estão sendo executados conforme o presente regulamento.

3. DA FORMAÇÃO DO FATES

- 3.1** O FATES é formado por:

- 3.1.1** Percentagem de sobras líquidas, nos termos da legislação;

3.1.2 Resultados de atos não cooperativos;

3.1.3 Doações de qualquer espécie.

3.2 A Assembleia Geral poderá destinar ao FATES percentual superior ao mínimo legal de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

4. DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FATES

4.1 ASSISTÊNCIA TÉCNICA - visa promover, incentivar, desenvolver e aprimorar a atividade econômica, inclusive profissional, exercida pela cooperativa e seus associados, conselheiros, diretores e empregados.

4.1.1 Poderão ser levadas a débito do FATES, a título de Assistência Técnica, as despesas relacionadas à:

4.1.1.1 Contratação de serviços técnicos especializados, a serem prestados por meio de pessoas físicas ou jurídicas conforme descritos no **ANEXO III**;

4.1.1.2 Aquisição ou aluguel de equipamentos e instrumentos de trabalho, como móveis, insumos e implementos conforme descritos no **ANEXO III**;

4.1.1.3 Aquisição de material técnico didático, livro, revistas, jornais especializados ou multimídia conforme descritos no **ANEXO III**.

4.2 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL - visa promover, desenvolver e aprimorar a formação intelectual, cultural dos associados, conselheiros, diretores e empregados da cooperativa.

4.2.1 Poderão ser levadas a débito do FATES, a título de Assistência Educacional, as despesas relacionadas à:

4.2.1.1 Educação cooperativista, por meio de cursos, treinamentos, seminários, aulas, palestras ou outra qualquer modalidade pedagógica, visando o aprimoramento do conhecimento da doutrina cooperativista;

4.2.1.2 Educação financeira, por meio de cursos, treinamentos, seminários, aulas, palestras ou outra qualquer modalidade pedagógica, visando o aprimoramento do conhecimento quanto ao objeto social da cooperativa;

4.2.1.3 Capacitação profissional, por meio de cursos, treinamentos, seminários, aulas, palestras, multimídia, ou qualquer outra modalidade ligada ao objeto social da cooperativa.

4.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL - visa amparar, promover e integrar o assistido às suas necessidades essenciais, bem como promover e fortalecer o cooperativismo e o relacionamento entre os associados e seus familiares (pais, cônjuge, filhos e dependentes legais).

4.3.1 Poderão ser levadas a débito do FATES, a título de Assistência Social, as despesas relacionadas à:

4.3.1.1 Planos, programas e projetos que visem a promoção e integração à vida comunitária, societária (inclusão social) e ao associativismo;

- 4.3.1.2** Promoção de ações e concessão de auxílios que visem o apoio à família nas ocasiões de natalidade, núpcias e funeral dos associados:
 - 4.3.1.2.1** Os auxílios natalidade, núpcias e funeral ficam fixados no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) por associado;
 - 4.3.1.2.2** O auxílio funeral será concedido ao associado mediante o falecimento dos seguintes familiares: pais, cônjuge, filhos e dependentes legais.
 - 4.3.1.2.3** No falecimento do próprio associado, se avisada à tempo, poderão ser prestadas, por parte da cooperativa, condolências durante o velório.
- 4.3.1.3** Realização de assembleias gerais da cooperativa;
- 4.3.1.4** Realização de eventos ou projetos sociais e comemorativos que promovam a cooperativa ou o cooperativismo;
- 4.3.1.5** Patrocínio de atividades culturais, eventos desportivos e iniciativas sociais que promovam o empreendedorismo, a pesquisa e inovação, o desenvolvimento local e as práticas sustentáveis (econômico, social ou ambiental).

5. DAS REGRAS DE CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

- 5.1** Para concessão do Auxílio Educacional, a cooperativa disponibiliza o regulamento específico para este fim, disponível no site institucional;
- 5.2** As condições gerais para concessão dos auxílios referente ao item 4.3.1.2, salvo decisão da DEXEC, são as seguintes:
 - 5.2.1** Ser associado por pelo menos 6 meses;
 - 5.2.2** Manter integralização de capital regular e atualizada;
 - 5.2.3** Manter cadastro atualizado;
 - 5.2.4** Regularidade de pagamentos das operações de crédito:
 - 5.2.4.1** Inadimplente somente receberá o recurso quando houver regularizado o débito, observando o prazo indicado no item 5.2.5.
 - 5.2.5** Solicitação ser feita dentro do prazo de até 90 dias após o fato gerador.
- 5.3** Nas solicitações que visam o recebimento dos auxílios referente ao item 4.3.1.2, os associados deverão apresentar as seguintes documentações:
 - 5.3.1** Formulário próprio (**ANEXO I**) preenchido e assinado;
 - 5.3.2** Comprovante do evento/ocasião. Exemplo: certidão de nascimento, casamento ou óbito;
 - 5.3.3** Comprovante do parentesco/vínculo entre beneficiado e associado (conforme a necessidade);
- 5.4** A concessão do auxílio será efetuada em até 2 (dois) dias úteis desde que preenchidos todos os requisitos constantes nos itens 5.2 e 5.3.

6. DAS REGRAS DE APLICAÇÃO E ALOCAÇÃO

6.1 Todas as despesas relativas utilização deste fundo, com exceção às relativas à concessão de auxílios, deverão observar as seguintes condições:

6.1.1 Apresentação de formulário próprio (**ANEXO II**) devendo constar:

6.1.1.1 Indicação do tipo de Assistência (Técnica, Educacional ou Social) e respectiva classificação da despesa conforme quadro (**ANEXO III**);

6.1.1.2 Objetivo a ser alcançado contendo o benefício direto ou indireto aos associados ou à cooperativa;

6.1.1.3 Indicação da conta para pagamento ou reembolso;

6.1.2 Nas contratações de serviços ou aquisição de materiais e equipamentos a despesas classificadas como assistências técnicas deverão ter, preferencialmente, a cotação de no mínimo dois (02) orçamentos;

6.1.3 Nos casos de reembolsos a serem feitos em contas correntes de associados é obrigatória a apresentação de notas fiscais ou recibos.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O presente regulamento entra em vigor a partir de **10/09/20**, conforme reunião do CONAD de **21/08/20** e vigorará por prazo indeterminado.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(ANEXO I)

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO

CONCESSÃO DE AUXÍLIO – FATES – Assistência Social

Data da solicitação: ____ / ____ / ____

ASSOCIADO:

Nome: **Vander Bitencourt Junior**

Matrícula: **12345**

CPF: **000.000.000-00**

Dados Bancários para depósito:

Banco nº
756

Agência nº
4254

Conta Corrente
11.111-1

TIPO DO AUXÍLIO

<input type="checkbox"/>	AUXÍLIO NATALIDADE	Valor do auxílio: R\$ 600,00
<input type="checkbox"/>	AUXÍLIO NÚPCIAS	
<input type="checkbox"/>	AUXÍLIO FUNERAL	

Assinatura do associado

CHECK LIST – CONSULTOR (para uso da Cooperativa)

<input type="checkbox"/>	<i>É associado por pelo menos 6 meses;</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Integralização de capital regular e atualizada;</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Cadastro atualizado;</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Adimplente com as operações de crédito junto à cooperativa;</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Solicitação feita dentro do prazo de até 90 dias após o fato gerador.</i>
Foram apresentados:	
<input type="checkbox"/>	<i>Comprovante do evento/ocasião.</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Comprovante do parentesco/vínculo entre beneficiado e associado.</i>

Recebido por:

Conferido:

(assinado eletronicamente)
Consultor

(assinado eletronicamente)
Gerência

Autorizado:

(assinado eletronicamente)
Diretoria Executiva

(assinado eletronicamente)
Diretoria Executiva

(ANEXO II)

FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO E ALOCAÇÃO FATES

São Paulo, __ de ____ de 2020.

SOLICITANTE: DEXEC CONAD OUTRO

Se OUTRO:

É associado? SIM NÃO

Nome / Razão Social:

Vander Bitencourt Junior

Matrícula: 12345

CPF / CNPJ:

000.000.000-00**OBJETIVO / FINALIDADE:**

- A - (Descrição do Evento / Capacitação / Localização / Período)
- B - (Apoio à realização do evento com o objetivo de)
- C - (Despesas relacionadas a aquisição de computadores....)

BENEFICIADO(S):É associado? SIM NÃO

Nome / Razão Social:

SicoobCoopemesp

Matrícula: 12345

CPF / CNPJ:

000.000.000-00**RELATÓRIO DESPESAS REALIZADAS**

	Descrição das Despesas	Documento:		Valor:
		NFS-e	Data emissão:	
1	UBER – ida			R\$ 000,00
2	Refeição			
3	TAXI - volta.			
Total de despesas realizadas:				R\$ 00,00
* A comprovação destas despesas (NFs; Recibos) deverão ser anexadas				

PAGAMENTO**Forma de pagamento:** Reembolso Fornecedor Ajuda de Custo**Pagamento direcionado à:**

Nome / Razão Social:

Synval Boaventura

CPF / CNPJ:

00.000.000/0001-00

Banco nº

756

Agência nº

4254

Conta Corrente

11.111-1

Valor:

R\$ 0000,00

INDICAÇÃO DA DESPESA:

Assistência Técnica *						Assist. Educacional		Assistência Social															
Fomento (Desenv. Ativ. Econ.)			Infraestrutura (Desenv. Ativ. Profis.)			Ed. Financeira	Capacitação	Associativismo	Auxílio Funeral	Assembleias			Realização de Eventos Sociais			Patrocínio de Atividades e Iniciativas							
Brindes	Gráfica / Impressões	Visitas aos Campus	Evento / Reuniões	Serviços	Equipamentos	Material Didático	Apoio / Evento	Capacitação	Apoio / Evento	Condolências	Brindes	Coffee Break	Comunicação	Editais	Coffee Break	Apoio / Evento	Atividades Culturais	Eventos Desportivos	Empreendedorismo	Pesquisa e Inovação	Desenv. Local	Práticas Sustentáveis	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

* Nas contratações de serviços ou aquisição de materiais e equipamentos a despesas classificadas como assistências técnicas deverão ter, preferencialmente, a cotação de no mínimo dois (02) orçamentos.

Preenchido por:

(assinado eletronicamente)

Conferido:

(assinado eletronicamente)
Gerência

Autorizado:

(assinado eletronicamente)
Diretoria Executiva
(assinado eletronicamente)
Diretoria Executiva

ANEXO III

Classificação de Despesas relacionadas ao FATES

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	DESPESAS RELACIONADAS À:
Assistência Técnica	Fomento (Desenv. Ativ. Econ.)	Brindes	- Despesas relacionadas a aquisição de bens, contratação de serviços ou reembolsos a projetos e ações relacionadas à promoção e fomento da Coopemesp. Ex. visitas aos campus.
		Gráfica e Impressões	
		Visitas aos Campus	- Participação a eventos e ações que promova a atividade econômica da cooperativa (reuniões, participação nos comitês e assembleias da CECRESP).
		Evento / Reuniões	
	Infraestrutura (Desenv. Ativ. Profis.)	Serviços	- Aquisição de equipamentos, materiais didáticos e contratação de serviços relacionados a infraestrutura para o desenvolvimento da atividade profissional da cooperativa.
		Equipamentos	
Material Didático			
Assistência Educacional	Educação Cooperativista	Auxílio	Auxílio concedido conforme regulamento do Auxílio Educacional
	Educação Financeira	Apoio / Evento	Apoio a eventos e projetos de educação financeira, coaching financeiro.
	Capacitação Profissional	Capacitação	Inscrição, hospedagem, passagens para capacitação de funcionários.
Assistência Social	Promoção da Inclusão Social / Associativismo	Apoio / Evento	Planos, programas e projetos que visem a promoção e integração à vida comunitária, societária (inclusão social) e ao associativismo;
		Auxílio Funeral	Funeral
	Condolências		
	Auxílio Natalidade		Natalidade
	Auxílio Núpcias	Núpcias	
	Assembleias	Brindes	Promoção e execução das assembleias ordinárias e extraordinárias.
		Coffee Break	
		Comunicação	
		Edital	
	Realização de Eventos Sociais	Coffee Break	Realização de projetos sociais e comemorativos que promovam a cooperativa ou o cooperativismo. Ex.: Coffee Breaks, reuniões, <u>eventos feitos pela Cooperativa.</u>
		Apoio / Evento	
	Patrocínio de Atividades e Iniciativas	Atividades Culturais	Patrocínio de atividades culturais, eventos desportivos e iniciativas sociais que promovam o empreendedorismo, a pesquisa e inovação, o desenvolvimento local e as práticas sustentáveis (econômico, social ou ambiental). Apoio a <u>eventos culturais promovidos por terceiros.</u> Ex.: IFSP, UNIFESP.
		Eventos Desportivos	
Empreendedorismo			
Pesquisa e Inovação			
Desenv. Local			
Práticas Sustentáveis			
Sobras Líquidas			